



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Propositor: Projeto de Decreto Legislativo nº 044/2019

Autor: Deputado Marcelo Cruz

Ementa: Concede Medalha do Mérito Legislativo ao ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia, no período de (2004/2006), Dr. **Oreste Muniz Filho**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, à advocacia e ao fortalecimento do estado democrático de direito, no ano em que a OAB/RO completa 45 anos de sua instalação no Estado de Rondônia.

Relator: Deputado Aélcio da TV

RELATÓRIO

1. PRELIMINARES

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 044/2019, que concede Medalha do Mérito Legislativo ao ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia, no período de (2004/2006), Dr. **Oreste Muniz Filho**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, à advocacia e ao fortalecimento do estado democrático de direito, no ano em que a OAB/RO completa 45 anos de sua instalação no Estado de Rondônia.

Cumpre-nos então, analisar o assunto dentro da competência regimental desta Comissão, conforme determinação do Art.29, §1º, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Rondônia, dispondo que compete a esta Comissão emitir parecer quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa e redacional das matérias que lhe forem distribuídas. Assim, examina-se o presente projeto.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conceder Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Orestes Muniz Filho, regulamentado pelo artigo 166, parágrafo único, inciso I, alínea “j”, artigo 167, §1º e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 166. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria de caráter político, de competência privativa do Poder Legislativo, prescindindo da sanção do Governador.

Art. 167. [...]

§ 1º Os títulos honoríficos serão conferidos a personalidades brasileiras ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao Estado.

Uma das imposições para a proposição é a demonstração dos serviços prestados através de documentação. No caso posto, a exigência se faz cumprida pelo proposito da matéria, uma vez que se tem anexado o currículo, contendo as principais atividades desenvolvidas em prol do Estado de Rondônia, conforme se observa nos documentos apresentados.

Sendo assim, conforme se verifica na análise, não existe óbice sobre a aprovação da matéria, de modo que se encontra dentro dos padrões das normas que tratam sobre a concessão de medalha de mérito legislativo no Estado de Rondônia.

3. VOTO

Diante do exposto, o nosso voto é pela emissão de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 044/2019, em relação à constitucionalidade e legalidade da matéria.

É o parecer, C.C.J.R.

Plenário das Comissões, 30 de maio de 2019.

Deputado Aélcio da TV
Relator



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 163/19

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Aélcio da TV, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 044/19 de autoria do Deputado Marcelo Cruz. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no período de 2004/2006, Dr. Orestes Muniz Filho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, à advocacia e ao fortalecimento do estado democrático de direito, no ano em que a OAB/RO completa 45 anos de sua instalação no Estado de Rondônia.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Adelino Follador, Anderson Pereira, Aélcio da TV, Ismael Crispin e a Deputada Cássia Muleta.

Plenário das Comissões 2, 25 de junho de 2019.

Deputado Adelino Follador
Presidente/CCJR

Deputado Aélcio da TV
Relator